

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Segunda-feira, 11 de maio de 2026**

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1234

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Ato de autorização .....	3
Inexigibilidade .....	3
Extrato .....	4
<b>Editais</b> .....	5
<b>Poder Legislativo</b> .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Errata .....	10

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF \*\*\*607188\*\*) em 11/05/2026 às 17:00:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4b61-2c63-e53b-1727-9b>

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4659, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

*“Prorroga o prazo determinado no Decreto Municipal nº 4639/2026 e da outras providências.”*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Nova Campina/SP, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** justificativa apresentada pelo Memorando nº 3106/2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º do Decreto 4639 de 10 de abril de 2026.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias a conclusão da análise dos fatos apresentados através do Memorando nº 3106/2026, mantendo-se as demais disposições constantes no Decreto Municipal nº 4639/2026.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 11 de Maio de 2026.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 4658, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

*“LUTO OFICIAL no Município de Nova Campina em virtude do falecimento do servidor público municipal - FLORIVAL NUNES DE PROENÇA e dá outras providências.”*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor público municipal, que por 19 (dezenove) anos exerceu com primor suas funções;

**CONSIDERANDO** que perder alguém querido, não é fácil, é doloroso, porém cremos que graças a bondade do Senhor, já não sofre mais as dores dessa terra;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público nova campinense render justas homenagens àqueles que precocemente nos deixaram, e, especialmente, externar aos seus familiares e amigos enlutados nossos sinceros sentimentos e respeito.

**DECRETA**

**Artigo 1º** Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Nova Campina, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **FLORIVAL NUNES DE PROENÇA** em 10 de maio de 2026.

**Artigo 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada ao meio mastro em todos os órgãos públicos do

município.

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 11 de Maio de 2026.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**Portarias****PORTARIA Nº.148 DE 11 DE MAIO DE 2026.**

*“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 1 DOC 4119/2026, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestora Contratual** a **Sra. Michele Rocha Pires Praxedes**, portadora do RG nº 47.239.616-x e inscrita no CPF nº 389.584.878-60 ocupante do cargo de Coordenadora de Proteção Social Especial, e como **Fiscal Contratual** a **Sra. Claudete Lima de Oliveira Prado**, portadora do RG nº 35.279.192-5 e inscrita no CPF nº 197.328.528-28, ocupante do cargo de Chefe de Cadastros e Programas Sociais, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo **1DOC nº 4119/2026**, tendo como **objeto: Contratação de Instituição especializada para prestação de serviços educacionais para profissionais da rede socioassistencial do município** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 11 de maio de 2026.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº. 149 DE 11 DE MAIO DE 2026.**

*“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 1 DOC 4177/2026, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. ”*



**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual** a **Sra. Rosângela Aparecida de Souza**, portador do RG nº 27.054.524-4 e inscrito no CPF nº 182.270.538-07 e, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração e Finanças, e como **Fiscal Contratual** o **Sr. Marcos Takabayachi**, inscrito no CPF nº 182.270.538-07 e portador do RG nº 27.159.456-1, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº 1 DOC 4177/2026, tendo como **objeto: Serviços técnicos de Consultoria e Assessoria Técnica nas diversas áreas de Atuação da Administração Municipal de Nova Campina - SP** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 11 de maio de 2026.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos**

---

**Ato de autorização**

**Termo de Autorização**

**Ato de Autorização nº 067/2026**  
**Processo Administrativo 1DOC n.º 3805/2026**

**Objeto:** REVISÃO PREVENTIVA CITROEN/C3 AIRCROSS FLPK7 TKG - 4C15

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 3805/2026, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **75**, inciso **IV (a)** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA:** MAGGI AVANTE COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ:** 67.325.761/0010-85, com endereço na AV JOSE DE ALMEIDA CARVALHO, N°1123, CENTRO, ITAPETININGA/SP, CEP 18.200-354, tendo como **OBJETO: REVISÃO PREVENTIVA KM CITROEN/C3 AIRCROSS FLPK7 TKG - 4C15**. O valor avençado é de **R\$ 1.769,84 (um mil e setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**. Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 11 de maio de 2026.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal

**Termo de Autorização**

**Ato de Autorização nº 065/2026**  
**Processo Administrativo 1DOC n.º 4008/2026**

**Objeto: REVISÃO DE GARANTIA 40.000 KM CITROEN/C3 AIRCROSS 7 SHINE TURBO ANO 2025 Placa FPI-1B51**

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 4008/2026, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **75**, inciso **IV (a)** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA:** MAGGI AVANTE COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ:** 67.325.761/0010-85, com endereço na AV JOSE DE ALMEIDA CARVALHO, N°1123, LOJA 01, CENTRO, ITAPETININGA/SP, CEP 18.200-354, tendo como **OBJETO: REVISÃO DE GARANTIA 40.000 KM CITROEN/C3 AIRCROSS 7 SHINE TURBO ANO 2025 Placa FPI-1B51**. O valor avençado é de R\$ 4.034,73 (**quatro mil e trinta e quatro reais e setenta e três centavos**). Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 08 de maio de 2026.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal

**Inexigibilidade**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Processo Administrativo nº 1758/2026**  
**Inexigibilidade nº 042/2026**

O **Município de Nova Campina/042/2026a/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. V**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

**DO OBJETO:**

Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. V, da lei 14.133/2021), para **Locação de Imóvel** de propriedade do Sr. Calil Rodrigues de Proença, localizado à Rua Sebastião Vieira de Oliveira, nº 254, Trancho, Nova Campina/SP CEP 18435-000, com a finalidade de alocar a **Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**.

**DAS JUSTIFICATIVAS:**

CONSIDERANDO que a municipalidade não possui imóvel próprio ou adequado para abrigar a referida Secretaria, tornando imprescindível a renovação da locação do atual espaço, que já se encontra adaptado e em pleno uso, evitando interrupções nos serviços públicos e custos adicionais com mudança e adequação de nova sede.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido, bem como à compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado. Assim os requisitos de inexigibilidade de licitação estão fundamentados no presente caso concreto de locação de imóvel pela municipalidade;

CONSIDERANDO que os documentos colacionados espelham a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta sendo, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF nº 607188\*\*) em 11/05/2026 às 17:00:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4b61-2c63-e53b-1727-9b>



CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) V- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

CONSIDERANDO a designação por portaria nº 112/2026, dos gestores e fiscais contratuais.

Torna-se necessário que se promova a contratação direta para locação de imóvel de propriedade do Sr. Calil Rodrigues de Proença.

#### **PREÇO E PAGAMENTO:**

O valor da locação é de **R\$ 17.292,00** (Dezessete mil e duzentos e noventa e dois reais), pagos em parcelas mensais de **R\$ 1.441,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e um reais)** pelo período de 12 meses;

O pagamento será efetuado até 5º dia útil de cada mês, seguinte ao vencido. Para contagem de prazo, será considerado mês de 30 dias.

#### **PRAZO DE EXECUÇÃO:**

A presente contratação terá vigência a partir de sua assinatura em 08 de maio de 2026, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

#### **DO CONTRATADO:**

Locador **Sr. Calil Rodrigues de Proença**, inscrito no CPF nº 793.700.208-53 e portador do RG nº 38.128,654-4, com endereço na Rua Aldo Antunes de Moura, nº 82, Conjunto Habitacional José Calimério, Nova Campina/SP CEP 18437-104.

#### **DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e alterações.

Estabelecida execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sanções, extinção e nulidade, por meio do contrato.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026, reservadas dotações para o exercício seguinte:

**Órgão - 02.19.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**

Despesa 850/3.3.90.36.15- Locação de Imóvel

Funcional: 08.122.4070.2088 - Manutenção dos Serviços Administrativos.

#### **DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:

Documento de Formalização de Demanda - DFD (fls. 02/04)

Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls.40/46 )

Dotação Orçamentária (fls.47/51)

Termo de Referência (fls.53/58)

Documentos de Habilitação e do imóvel (fls.04/24)

Laudo de Avaliação do imóvel (fls.62/73)

Autorização da Autoridade Competente (fls.83)

Portarias (fls. 84/89)

Minuta de Contrato (fls.91/96)

Justificativa de Parecer Jurídico (fls. 105/108)

Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade

Competente (fls. 111/112)

#### **DO FORO:**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

#### **DA DELIBERAÇÃO:**

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 11 de maio de 2026.

**Ione de Oliveira Machado**  
**Agente de Contratações**

#### **Extrato**

#### **Extrato de Contrato**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 042/2026; Processo Administrativo Nº 1758/2026; Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL-SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, informa que firmou o instrumento contratual nº 052/2026, vigente até 08 de maio de 2027, no valor de R\$ 17.292,00 (Dezessete mil e duzentos e noventa e dois reais). Contratado: CALIL RODRIGUES DE PROENÇA, inscrito no CPF nº 793.700.208-53 (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).



## Editais



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Cultura, Esporte, Turismo E Lazer De Nova Campina/SP

**EDITAL Nº 004/2026****PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO  
GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Campina/SP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.348, de 27 de abril de 2026, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno de caráter classificatório para designação da função gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

A presente seleção observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o interesse da Administração Pública Municipal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo Interno destina-se à formação de classificação para designação da função gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. A designação para a função será realizada por ato do Secretário Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.348/2026.

1.3. A função gratificada de Vice-Diretor possui natureza temporária, precária e não incorporável aos vencimentos do servidor.

1.4. O exercício da função gratificada dará direito à percepção de gratificação mensal correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento-base do servidor designado, vedada sua incorporação aos vencimentos, aposentadoria ou quaisquer vantagens permanentes.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cultura, Esporte, Turismo E Lazer De Nova Campina/SP



### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo Interno os servidores efetivos integrantes do quadro do Magistério Público Municipal de Nova Campina, ocupantes dos cargos de:

- I – Professor Auxiliar de Educação Básica;
- II – Professor de Educação Básica I;
- III – Professor de Educação Básica II;
- IV – Coordenador Pedagógico.

2.2. São requisitos mínimos para inscrição:

I – integrar o quadro efetivo do Magistério Público Municipal;

II – possuir formação em Pedagogia ou licenciatura em outra área da educação, desde que acompanhada de Pós-Graduação em Gestão Escolar;

III – possuir, no mínimo, 05 (cinco) anos de efetivo exercício no Magistério Público Municipal (1.825 dias);

IV – não possuir penalidade disciplinar vigente;

V – não estar vinculado a outro processo seletivo interno realizado pela Secretaria Municipal de Educação ou ocupando cargo em comissão no momento da atribuição.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 12/05/2026 a 17/05/2026, através do sistema 1Doc, com link no site da Prefeitura Municipal de Nova Campina/SP.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- I – ficha de inscrição devidamente preenchida;



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cultura, Esporte, Turismo E Lazer De Nova Campina/SP



- II – cópia do documento de identidade ou CNH;
- III – comprovante de vínculo efetivo no Magistério Público Municipal;
- IV – comprovante de formação acadêmica exigida;
- V – comprovante de tempo de efetivo exercício no magistério público municipal e na Unidade Escolar que existir a vaga;
- VI – certidão negativa de penalidade disciplinar expedida pelo setor competente.

3.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e na citada Lei Municipal.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

4.1. O Processo Seletivo Interno terá caráter classificatório.

4.2. A classificação observará os seguintes critérios:

I – Tempo de atuação na unidade escolar em que houver a vaga – multiplicado por 0,004;

II – Tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal de Nova Campina – multiplicado por 0,002;

III – Pós-graduação na área da educação - multiplicado por 1,00;

IV - Mestrado na área da educação - multiplicado por 1,50;

V – Doutorado na área da educação - multiplicado por 2,00;



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cultura, Esporte, Turismo E Lazer De Nova Campina/SP



4.3. Terão prioridade na designação os profissionais da educação que atingirem maior pontuação no inciso I, do item 4.2, na Unidade Escolar em que existir a vaga para Vice-Diretor.

4.4. Não havendo candidatos classificados ou interessados conforme disposto no item 4.3, poderão ser designados os demais integrantes da Rede Municipal de Ensino que atendam aos requisitos previstos neste Edital, conforme ordem de classificação geral.

4.5 O prazo para recurso será de até um dia após publicação da classificação preliminar;

4.6 Os recursos serão direcionados e analisados pela Comissão de Atribuição da Secretaria de Educação, conforme designação na PORTARIA Nº 004, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025;

4.7 Após análise dos recursos, será publicada a classificação final.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

5.1. Compete ao Vice-Diretor:

I – auxiliar na gestão administrativa e pedagógica da unidade escolar;

II – colaborar na organização da rotina escolar e no cumprimento do calendário letivo;

III – substituir o Diretor em seus afastamentos legais ou eventuais;

IV – exercer outras atribuições correlatas definidas pela Secretaria Municipal de Educação;

V – atuar na gestão administrativa e pedagógica da unidade escolar, quando for de interesse da Administração Pública Municipal.

### 6. DA DESIGNAÇÃO



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cultura, Esporte, Turismo E Lazer De Nova Campina/SP



6.1. A classificação no presente Processo Seletivo Interno não gera direito subjetivo à designação.

6.2. A designação ocorrerá conforme a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal.

6.3. A designação poderá ser revogada a qualquer tempo, por conveniência e interesse da Administração Pública, sem direito à indenização.

6.4. O processo seletivo terá validade até o final deste ano corrente, bem como a designação.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação através da comissão de atribuição e/ou Secretário Municipal de Educação.

7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina/SP, 11 de maio de 2026.

### HEBER RODRIGUES DE PROENÇA

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Errata****RETIFICAÇÃO DE EDITAL****Processo Administrativo nº 012/2026****Dispensa nº 010/2026****Onde se lê:**

“A Câmara Municipal de Nova Campina, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, regulamentado pelo Decreto municipal 3653 de 06 de dezembro de 2022, torna público aos interessados que pretende realizar, por meio de **Dispensa de Licitação (nº012/2026)** para contratação de empresa especializada para fornecimento de prismas de mesa e placa de identificação para veículo legislativo, e demais especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. “

**Lê-se:**

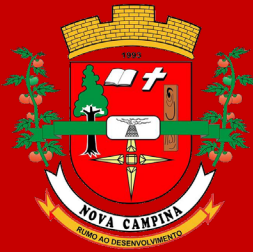
“A Câmara Municipal de Nova Campina, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, regulamentado pelo Decreto municipal 3653 de 06 de dezembro de 2022, torna público aos interessados que pretende realizar, por meio de **Dispensa de Licitação (nº010/2026)** para contratação de empresa especializada para fornecimento de prismas de mesa e placa de identificação para veículo legislativo, e demais especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. “

Câmara Municipal de Nova Campina, 11 de Maio de 2026.

**TALIA DIAS DUARTE**

Agente de Contratação

.....



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

### **Antonio Isael de Oliveira Junior**

Prefeito Municipal

### **Rosemari da Silva Oliveira**

Presidente

### **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

Vice – Prefeita

### **Valdinei Aparecido de Almeida**

Vice – Presidente

-

Secretaria Municipal de Governo e Relações  
Institucionais

### **Sandro Lucio Dutra**

Primeiro Secretário

### **Rosangela Aparecida de Souza**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

### **Jozilaine de Oliveira Silva**

Segunda Secretária

### **Rodrigo Tassinari**

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Vereadores

### **Rosana Pereira Bertoni Melo**

Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

### **Antonio Carlos de Oliveira**

### **Antonio Neves Cavalheiro**

### **Heber Rodrigues de Proença**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,  
Turismo e Lazer

### **Antonio Sergio de Oliveira**

### **Celio Santos de Andade**

### **Karolina de Oliveira Silva Rodrigues**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e  
Cidadania

### **Leandro Rodrigues da Costa**

-

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e  
Meio Ambiente

### **Eliel Cardoso Santiago**

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

### **Marcelo Alfredo de Oliveira**

Secretaria Municipal de Administração Regional

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4b61-2c63-e53b-1727-9b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 1234, ano VI, veiculado em 11 de maio de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF \*\*\*607188\*\*) em 11/05/2026 às 17:00:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/4b61-2c63-e53b-1727-9b>